



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37 – E mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

**DECRETO Nº 4.458, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Raimundo de Sousa Coelho no Município de Juruti, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferi o inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti e demais legislação em vigor; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação dos órgãos públicos.

**CONSIDERANDO** a inexistência nos arquivos da Prefeitura do Município de Juruti de ato legislativo específico de criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo de Sousa Coelho, fundada em 01 de abril de 1997, segundo noticiam documentos da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o histórico escolar de 05 de setembro de 2003 que trata da fundação da referida escola;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO** situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 1946, Bairro Maracanã, zona urbana do Município de Juruti, código do INEP 15520439, existente desde a 1º de abril de 1997, edificada em terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Juruti, limitando pela frente com a Rua Tancredo Neves, a direita com a Travessa Boa Ventura Bentes, a esquerda com a Travessa Raimundo Emídio Santarém, aos fundos com a Rua Firmino Guimarães de Sousa; tendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 2º9'41" sul; Longitude: 56º5'31" oeste;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

Manoel Henrique Gomes Costa  
Prefeito de Juruti  
CPF 380.834.502-00  
**Manoel Henrique Gomes Costa**  
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto 3.468/2017  
**Sidne da Silva Coimbra Lopes**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.468/2017



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ: 05.257.555/0001-37 – E mail: gabinetepmj@yahoo.com  
Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que **O DECRETO Nº4.458, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020** foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, ao 23 dia de setembro de 2020.

*Sidne da Silva Coimbra Lopes*  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação

**SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação